

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE AGOSTO DE 2023

ATA N.º 17 – 2023

----- Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), do Vice-presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores, **Filipe Bártolo Martins Dias** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Não houve faltas a registrar. -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, informou da receção da justificação da falta da Sra. Vereadora Ana Gonçalves relativa à reunião anterior, de dia 28 de julho. A falta foi considerada justificada. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma. Relativamente à atividade municipal informou: -----

- Participou no almoço convívio organizado pela Comissão de Festas Ribeira da Isna, no dia 29 de julho. -----

- No dia 01 de agosto, esteve presente na inauguração da exposição sobre os 75 anos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, na Galeria Municipal do Multiusos das Devesas Altas. -----

- Teve uma reunião na Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul durante a qual foi discutida a Estratégia de Desenvolvimento Local, a proposta da entrada de novos parceiros, bem como os vários eixos de apoio. -----

- No dia 03 de agosto, esteve presente na assembleia da Associação de Municípios Natureza e

- Tejo, na qual foram apresentadas as Contas. -----
- Participou numa reunião com a CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, para discussão do quadro comunitário. Destacou que foram analisados os investimentos territoriais integrados nos vários programas operacionais, bem como o que era possível integrar ao nível da revitalização do Pinhal Interior. -----
 - Esteve na inauguração de mais uma edição da Feira do Pinhal com a presença do Sr. Secretário de Estado da Agricultura. -----
 - Esteve presente na homenagem a ser feita a Paulo Rodrigues pela ARCO - Associação Recreativa e Cultural de Oleiros. -----
 - No dia 10 de agosto recebeu o novo Comandante do Comando Territorial de Castelo Branco, Tenente-coronel Luís Patrício. -----
 - Deu nota de um grupo de oleirenses que estava a organizar uma homenagem ao Dr. Fernando Marques Jorge. Acrescentou que a seu tempo, viria uma proposta com os apoios que a Câmara Municipal pudesse dar, quer a nível logístico ou outros. -----
 - Por fim destacou o facto de todos os elementos do Executivo Camarário terem um e-mail institucional, criado para os devidos efeitos, e nesse sentido da necessidade do mesmo ser usado de forma definitiva em vez dos e-mails pessoais. No uso da palavra a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** referiu ter tido um problema com o e-mail pessoal, entretanto ultrapassado. Relativamente ao e-mail institucional, explicou o porquê de não conseguir utilizá-lo contudo já tinha solicitado apoio ao serviço de informática da Câmara Municipal. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, referindo que o serviço de informática estava disponível para ajudar no que fosse necessário para que aquela questão da utilização do e-mail institucional, que era esse e-mail que deveria ser utilizado para servir no envio de informação relacionada com a Câmara Municipal, fosse de uma vez por todas ultrapassada e assumido esse e-mail. -----
- De seguida o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, deu nota da sua atividade mais relevante e destacou que:-----
- Esteve presente em representação da Câmara Municipal na inauguração da Feira Terras do Lince - Produtos Regionais, em Penamacor. -----
 - Esteve presente em representação da Câmara Municipal na inauguração da Feira de Enchidos Queijo e Mel, em Vila de Rei. -----
 - Esteve presente em representação da Câmara Municipal na inauguração da Feira Nacional de

Artesanato, em Vila do Conde. -----

- No dia 04 de agosto decorreu a inauguração da XXI Feira do Pinhal. Destacou a presença do município de Saint-Doulchard no evento e com o qual Oleiros tem um acordo de geminação, que no momento, está mais baseado no sector da educação e cultura. Contudo houve a possibilidade de se estabelecer, com aquela delegação do município de Saint-Doulchard, representada pelo Sr. Presidente da Câmara, uma cronologia de modo a que sejam trabalhados também os setores empresarial e social, para que possam ter parcerias naquela geminação. Acrescentou que a Feira do Pinhal tinha decorrido dentro do expectável. Informou que iria ser elaborado um relatório sobre a XXI edição e que, possivelmente, seria presente a Executivo no mês de setembro, para conhecimento. Referiu relevar daquela edição da Feira, o facto de se ter conseguido manter a qualidade dos artesãos. Numa lógica de promoção do concelho/território, pela primeira vez, fez-se uma visita a uma parte do concelho com os artesãos. Apontou ter corrido muito bem, alguns até ponderam vir residir para o Oleiros, embora possa ter sido uma intenção manifestada no calor do momento. Mencionou ainda que alguns artesãos não vinham a Oleiros pelo que vinham comercializar, mas sim porque se sentiam bem, e naquela lógica ia-se continuar a percorrer aquele caminho de Oleiros ser um concelho amigo dos artesãos, concelho criativo, na lógica que havia no programa de ação da Rede de Artes e Ofícios. -----

----- De seguida, usou da palavra a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** lembrando um assunto que tem vindo a ser discutido nas últimas reuniões de Executivo, relativamente à articulação dos serviços da *Unidade Móvel de Saúde* (serviço da Câmara Municipal de Oleiros) e do *Haja Saúde* (serviço da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira). Nesse sentido referiu que deixava um documento escrito com algumas considerações sobre aquele assunto. Documento em apenso à ata como **Anexo I**. -----

----- Face ao exposto, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, no uso da palavra, referiu que a Sra. Vereadora Ana Gonçalves não tinha estado presente na última reunião na qual tinha feito algumas considerações sobre aquele tema. Apontou que se iria escusar de comentar novamente os e-mails remetidos pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, nomeadamente quanto ao teor dos mesmos e algumas comparações feitas. Mencionou que e-mails escritos a negrito entre entidades, não lhe pareciam a melhor forma de comunicar de forma respeitável e com espírito de colaboração. Não pretendia alimentar polémicas mas sim prestar um bom serviço à população. Referiu ter transmitido na última reunião, não ver nenhum problema em que se articulem os dois serviços de forma a não serem prestados à população nas

mesmas datas ou datas muito próximas. Destacou que havia a possibilidade da *Unidade Móvel de Saúde* passar a ter um médico, uma vez por semana. Apontou que se pretendia ter um bom serviço para a população. Relembrou uma sessão de Assembleia Municipal, em 2014, na qual o elemento que estava em representação do Executivo da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira referiu que caso a *Unidade Móvel* da Câmara Municipal começasse a ter uma regularidade por todas as freguesias até poderia o *Haja Saúde* ser cancelado ou terminar. Mas não era isso que se pretendia, na área da saúde e com a população existente, todos os serviços que se podiam prestar, não eram de mais. A questão da articulação não lhe trazia qualquer obstáculo. Interveio a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** referindo que tinha colocado a questão da articulação dos dois serviços por considerar muito importante esse encadeamento de datas, essencialmente, para a população da freguesia (Oleiros-Amieira) que usufruía dos dois serviços, *Unidade Móvel* e *Haja Saúde*. Acrescentou que relativamente à parte médica, o *Haja Saúde* já fazia essa articulação, na área da freguesia de Oleiros - Amieira, nomeadamente com a marcação de consultas e pedidos de medicação. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, esclareceu que quando se referiu a articulação médica, não foi nessa perspetiva, mas sim que estava a ser previsto um médico para acompanhar a *Unidade Móvel de Saúde*. Destacou ainda a oferta que um médico cardiologista fez, de uma vez por mês, acompanhar a Unidade Móvel com aquela especialidade médica. Retomou a palavra a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** referindo que, há uns meses, apontou que devia estar disponível, no site do Município, o Diagnóstico Social do Concelho. Informou ter sido pedido apenas naquela semana, à USCP de Oleiros, a informação necessária relativa à saúde, até dia 07 de agosto, tendo sido despachado aquele pedido para a sua pessoa apenas a 09 de agosto. Destacou ser impossível cumprir com os prazos apontados pelos factos que tinha acabado de relatar e porque também havia a necessidade de outros elementos da USCP de Oleiros estarem presentes para o preenchimento da informação solicitada, contudo alguns encontravam-se de férias. Foi concedida a palavra à **Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultural, Desporto e Juventude, Inês Martins**, presente na reunião a assistir, que questionou se até 21 de agosto, era exequível. A **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** referiu que iriam tentar mas não dependia apenas dela. Prosseguiu, referindo que por vezes se viam pessoas a passear os animais de estimação no Jardim Municipal de Oleiros. Nesse sentido, deixava a sugestão para que fosse colocada uma sinalética que sensibilizasse para que os dejetos dos animais de estimação não fossem deixados no Jardim Municipal, espaço onde andavam também crianças a brincar. De seguida, usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para

questionar se quando a Unidade Móvel ia a outras freguesias, se havia articulação. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, explicou que, na fase inicial, houve o cuidado de tentar perceber quais os dias adequados para que a Unidade Móvel de Saúde pudesse prestar um melhor serviço. No uso novamente da palavra, o **Sr. Vereador António Antunes** destacou que se devia reconhecer às freguesias e aos seus presidentes a capacidade de conhecer as suas populações e quem efetivamente estava em casa, e nessa perspetiva ser muito importante a articulação com as freguesias. De seguida, destacou as reuniões que o Sr. Presidente informou ter tido com a Pinhal Maior e a CIMBB para questionar se as mesmas tinham servido para tratar a forma como os fundos podiam chegar àquelas entidades. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, esclareceu que ao nível da Pinhal Maior existiam sete eixos e a associação tinha de indicar a percentagem a alocar a cada um dos eixos. Acrescentou que a discussão passou um pouco em torno de saber qual a percentagem a alocar a cada eixo, tendo em atenção as candidaturas no passado, a cada um desses eixos. Relativamente à CIMBB discutiu-se o *Portugal 20/30* nos vários programas operacionais. O **Sr. Vereador António Antunes** apontou o estudo feito e apresentado por uma empresa relativamente ao eixo estratégico para Oleiros. Tentava perceber se as conclusões desse trabalho, de alguma forma, vazavam para aquelas reuniões da Pinhal Maior e CIMBB. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, referiu que sim. A estratégia que existia passava, para já, pela parte produtiva e pelas áreas de acolhimento empresarial, destacando os eixos existentes quer no *Portugal 20/30* quer no *Programa de Revitalização do Pinhal Interior*, que permitiam ir buscar verbas. Também havia a parte da requalificação ou regeneração urbana onde existia também um eixo, embora com uma dotação baixa. O **Sr. Vereador António Antunes** referiu que certamente existiam projetos a caber noutros apoios. Retomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para referir que sim, a nível de PRR os municípios ainda não tinham qualquer informação sobre aberturas de avisos para possíveis candidaturas. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e cinquenta e um, datado de sete de agosto de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão, quatrocentos e noventa e um mil cento e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos e

em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e sete mil, seiscentos e trinta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e cinco de julho a sete de agosto de dois mil e vinte e três, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil quinhentos e trinta e cinco, e mil oitocentos e cinquenta e oito, a importância total de quatrocentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números quarenta e sete, e cinquenta e quatro, com a importância total de nove mil quatrocentos e quarenta e um euros. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 28 DE JULHO DE 2023-----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número dezasseis, da reunião ordinária e pública, realizada dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três. De acordo com o disposto no artigo 34.º do CPA, os Senhores Vereadores António Antunes e Ana Gonçalves, não participaram da aprovação da ata, por não terem estado presentes na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----

2.2.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 159/2023 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARVOREDO EM MEIO URBANO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e cinquenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de um de agosto do presente ano, com a seguinte redação: ---

----- «*Considerando que pela Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, foi estabelecido o regime jurídico de gestão do arvoredo urbano integrante do domínio público municipal e do domínio privado do município e ao património arbóreo pertencente ao Estado;* -----

----- *Considerando que é considerado pelo citado diploma como instrumentos de gestão do arvoredo urbano, o regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano e o*

inventário municipal do arvoredo em meio urbano; -----
----- Considerando que, ao abrigo dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, compete aos municípios, no âmbito das suas atribuições, elaborar e aprovar um regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano, o qual deverá incluir as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e, em especial, os seguintes elementos: a) Lista e planta de localização das árvores classificadas de interesse público e de interesse municipal existentes no município; b) Definição da estratégia municipal para o arvoredo urbano; c) Identificação dos ciclos de manutenção; d) Normas técnicas para a implantação e manutenção de arvoredo; -----

----- Considerando que, de acordo com o artigo 10.º da mesma lei, o regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano é registado junto da comunidade intermunicipal respetiva, a qual disporá de 30 dias para se pronunciar sobre a sua conformidade com a lei ou eventuais imprecisões do regulamento; -----

----- Dando cumprimento ao artigo 8.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, em conjugação com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, proponho que seja deliberado pela Câmara Municipal dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo em Meio Urbano, que após aprovação do órgão executivo entrará em fase de Participação Procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-oleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.»-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, prestou alguns esclarecimentos sobre a proposta em apreço. No uso da palavra o Sr. Vereador António Antunes questionou se era apenas um regulamento a recair sobre o arvoredo de domínio público. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, esclareceu que sim. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e cinquenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 160/2023 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CAMBAS - PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA EM CAMBAS - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O

RESTAURO DA CAPELA DO ROUCO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e sessenta barra dois mil e vinte e três, datada de um de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que, pela Paróquia de São João Batista em Cambas, através da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cambas, pessoa coletiva n.º 501 541 675, foi sinalizada a necessidade de proceder à requalificação da Capela do Rouco, em Cambas, ao nível de cobertura e pinturas, por forma a melhorar as condições oferecidas aos crentes e turistas; -----

----- Considerando que, nesse sentido, é solicitado apoio financeiro a este Município, no valor de 3.586,68€ (três mil, quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos) para participar as despesas inerentes aos gastos estimados; -----

----- Considerando que, as paróquias são entidades com um papel relevante na promoção e divulgação da cultura e património locais, além de dinamizarem, colateralmente, o turismo e a economia locais; -----

----- Considerando que as paróquias são ainda responsáveis pela recuperação e/ou manutenção do vasto património religioso, designadamente no que respeita às igrejas e capelas sob sua jurisdição, bem como pelo desenvolvimento de importantes ações de apoio sócio caritativo à população mais carenciada; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua

população, políticas de apoio à recuperação e conservação de edifícios que sejam considerados como património de grande importância arquitetónica, histórica, cultural e social para o concelho; -----

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Fábrica Paroquial da Freguesia de Cambas - Paróquia de São João Batista, apoio financeiro, para custear as despesas com os trabalhos de requalificação da Capela do Rouco, no valor de 3.586,68€ (três mil, quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos).» ---*

----- Usou da palavra o Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para informar que têm surgido muitos pedidos do género e obviamente que o Município, não podendo deixar de ser de outra forma, tinha todo o interesse em preservar, requalificar, restaurar o património religioso. Contudo o dinheiro não era infinito, existiam outros pedidos com valores elevados e nessa perspetiva, o Município devia estabelecer uma priorização dos pedidos apresentados de acordo com a sua disponibilidade financeira. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e sessenta barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 161/2023 - CONCESSÃO DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE SARDEIRAS DE BAIXO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e sessenta e um barra dois mil e vinte e três, datada de dois de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----*

----- *Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----*

----- *Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da*

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que as associações assumem um papel ativo na estratégia de desenvolvimento do concelho, uma vez que dada a proximidade aos cidadãos, se afirmam como polos de desenvolvimento local, asseguram importantes atividades comunitárias nas mais diversas áreas, contribuindo para uma melhor qualidade de vida das populações do concelho; -----

----- Considerando que a dimensão do movimento associativo, os seus planos de atividades e os recursos afetos aos mesmos, a prossecução de interesses coletivos e os benefícios que daí advêm, tornam evidente a importância que os apoios municipais assumem nesta realidade; -----

----- Considerando que, pela Associação Cultural e Desportiva de Sardeiras de Baixo, com sede na freguesia de Oleiros-Amieira, concelho de Oleiros, foi comunicado que se encontram a necessitar, com alguma urgência, de proceder à construção de sanitários no local onde se promovem as festas em honra de Nossa Senhora dos Remédios, com o objetivo de aprimorar aquele recinto e de melhor servir os visitantes e frequentadores daquele espaço, apresentando um orçamento para o efeito com os custos de mão-de-obra no valor total de 36.900,00€ (30.000,00 + IVA), sendo também solicitado apoio nos materiais necessário à execução dos trabalhos, a ser concedido pela autarquia - (cfr. E/6277, de 27/07/2023); -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias associações, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas à sua população, políticas de apoio à recuperação e conservação das suas infraestruturas, de modo a salvaguardar a dinamização e continuidade da atividade do movimento associativo; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Sardeiras de Baixo, apoio financeiro de 36.900,00€ (trinta e seis mil e novecentos euros), e apoio na concessão de materiais necessários à execução da obra, nos termos peticionados.» -----

----- No uso da palavra o Sr. Vereador António Antunes colocou algumas questões sobre a assunto em apreço, nomeadamente se aquela intervenção necessitava de licenciamento e se existia apenas um orçamento a acompanhar o pedido colocado pela Associação. O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, esclareceu que o licenciamento estava a ser tratado. Relativamente a orçamentos, referiu ter colocado essa questão à Associação, mas de acordo com a explicação dada, foram pedidos orçamentos a mais empresas mas só uma tinha

apresentado orçamento, das restantes não tinham obtido resposta. Retomou a palavra o **Sr. Vereador António Antunes** e destacou o facto dos materiais a conceder não estarem valorizados, não permitindo assim saber quanto se estava a dar. Acrescentou que sabendo que a estrutura a executar não iria ficar pronta para a época de maior afluência àquele espaço, que era a festa anual, considerando que estava entregue o projeto com o devido enquadramento, pois não se devia permitir construções em espaços "nobres" sem projeto e licenciamento, considerava que se devia insistir na entrega de mais orçamentos para os devidos efeitos. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, vincando que essa questão foi colocada à Associação, e que a mesma deu nota de que tinha pedido vários orçamentos contudo só uma empresa entregou, das restantes não obtiveram resposta. Face ao apontado, o **Sr. Vereador António Antunes** referiu que se fizesse prova disso. Mencionou que noutras situações e por verbas inferiores foram exigidos mais orçamentos. Salientou novamente o facto dos materiais a conceder não virem valorizados. Interveio **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, esclarecendo que quando a contabilidade de custos estiver implementada essa valorização podia ser facilmente feita. Relativamente à questão da entrega de mais orçamentos, destacou não ter visto a mesma preocupação do Sr. Vereador António aquando apreciação de outros pedidos semelhantes, a título de exemplo recordava-se do pedido da Associação da Abitureira, questionando não entender qual era o critério do Sr. Vereador, pois não tinha questionado sobre o licenciamento e a Associação apresentou dois orçamentos. Fazia aquela chamada de atenção, porque considerava que o critério devia ser uniforme, igual para todos. Frisou que o critério era se, efetivamente, todas as associações que apresentavam pedidos, tinham tudo regularizado, e naquelas situações, com pedidos de licenciamento, entrega de projeto, ou seja, se reuniam condições passíveis de serem elevados a deliberação. Considerava que deviam ser entregues mais orçamentos com os pedidos de apoio, mas no caso em apreço e acreditando na boa fé das pessoas envolvidas, embora tivessem pedido mais orçamentos a várias empresas apenas lhes tinha sido entregue um. O **Sr. Vereador António Antunes**, usando novamente da palavra, registou que de entre os pedidos de apoio apreciados em reuniões de Executivo, recordando os das Associações do Moucho e Borrhalhal a título de exemplo, sempre apontou e sugeriu o envolvimento do Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal, para um bom projeto com o enquadramento desejável, para bons resultados. Frisou que sempre apontou aquela preocupação e nunca fez distinção entre associações. Mencionou que votaria a favor, se o valor for transferido depois do projeto aprovado pela Câmara Municipal, atendendo à dimensão

da obra. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, finalizou referindo que não podia ser doutra forma. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e sessenta e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 163/2023 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ORVALHO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ARRENDAMENTO HABITACIONAL -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e sessenta e três barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de agosto do presente ano, com a seguinte redação:

----- «*Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência E/6290, de 27/07/2023, veio a Junta de Freguesia de Orvalho solicitar apoio financeiro no valor de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), para aquisição de um imóvel para fins habitacionais, de modo a fazer face à escassez de oferta de habitação relativamente à procura existente na área freguesia;* -----

----- *Considerando que o Município pretende assegurar a manutenção da função social do edificado e a fixação de pessoas no seu território;* -----

----- *Considerando que o Município de Oleiros tem atuado com o intuito de assegurar apoio às Juntas de Freguesia do concelho, colaborando no processo de as dotar de meios para o desempenho das suas funções junto da comunidade, julgando-se que, com melhores condições, se pode desenvolver um trabalho de maior eficiência e eficácia;* -----

----- *Considerando que, ao nível local, os municípios e as freguesias assumem-se como os grandes intervenientes do desenvolvimento, sendo, para o efeito, importante a promoção de medidas de articulação de esforços entre as autarquias, sendo de referir que a especial relação de proximidade das freguesias com as populações lhes confere uma posição privilegiada nessa missão;* -----

----- *Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da*

Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Orvalho apoio financeiro no valor de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), para aquisição de um imóvel para fins habitacionais, de acordo com o peticionado. -----

----- Mais se delibere que o montante a transferir deverá ser pago faseadamente, em três trimestres.» -----

----- Face à proposta em apreço, a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** questionou se aquele tipo de apoio era extensível para outras freguesias e se havia um teto/limite. Foi esclarecido pelo **Sr. Vice-presidente da Câmara, Paulo Urbano**, que se podiam apoiar outros pedidos semelhantes, de acordo com a devida avaliação do imóvel. Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** destacando que a habitação em causa e eventualmente outras, podiam vir a ser incluídas na Estratégia Local de Habitação. Questionou se, incluídas nessa estratégia, os custos de requalificação, na necessidade disso, podiam ser submetidos a candidaturas para o efeito, pela Junta de Freguesia do Orvalho. O **Sr. Vice-presidente da Câmara, Paulo Urbano**, esclareceu que as habitações podiam ser incluídas na estratégia local mas apenas o Município podia submeter candidaturas. Dando nota que estava prevista a possibilidade de transferência do imóvel para o Município, para o efeito. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e sessenta e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 170/2023 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – QUOTA -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e setenta barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), é uma entidade de direito privado, regendo-se pelos seus estatutos e tendo como fim geral um papel importante na promoção, defesa, dignificação e representação do poder local e, em especial: ---

----- a) A representação e defesa dos Municípios e das Freguesias perante os órgãos de soberania; -----

----- b) A realização de estudos e projetos sobre assuntos relevantes do Poder Local; -----

----- c) A criação e manutenção de serviços de consultadoria e assessoria técnico-jurídica destinada aos seus membros; -----

----- d) O desenvolvimento de ações de informação dos Eleitos Locais e de formação e aperfeiçoamento profissional do pessoal da administração local; -----

----- e) *A troca de experiências e informações de natureza técnico-administrativa entre os seus membros;* -----

----- f) *A representação dos seus membros perante as organizações nacionais ou internacionais.* -----

----- *Considerando que, de acordo com o artigo 3.º dos estatutos, são membros da ANMP, todos os municípios que declararem aderir à associação mediante deliberação do órgão executivo e aprovação pelo órgão deliberativo;* -----

----- *Considerando que o Município de Oleiros, enquanto associado da ANMP, tem como obrigação o pagamento de uma quota anual, sendo que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município a 28/07/2023, com o registo de entrada E/6302, foi solicitado pela ANMP o pagamento do valor da quota anual, referente ao ano de 2023, no montante de 4.819,25€ (quatro mil, oitocentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos);* -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros delibere aprovar a aceitação e o pagamento do valor da quotização na Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente ao ano de 2023, no montante de 4.819,25€ (quatro mil, oitocentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos).»* -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e setenta e três mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 173/2023 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÁLVARO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e setenta e três mil e vinte e três, datada de quatro de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que pela Santa Casa da Misericórdia de Álvaro foi comunicado a esta autarquia (cfr. E/6029, de 24/07/2023) que, no âmbito do programa “PRR Mobilidade Verde Social”, para apoio à aquisição de viaturas 100% elétricas, para entidades da Economia Social e Solidária, foi por aquela entidade adquirida uma viatura elétrica no valor total de 33.932,18€ (trinta e três mil, novecentos e trinta e dois euros e dezoito cêntimos), dos quais 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) foram financiados por aquela candidatura;* -----

----- *Considerando que, nessa mesma comunicação, é solicitado apoio financeiro ao Município de Oleiros para que este possa suportar o valor remanescente do custo total do veículo (8.932,18€ (oito mil, novecentos e trinta e dois euros e dezoito cêntimos);* -----

----- Considerando que para o Município de Oleiros, este investimento se reveste de grande importância por se tratar de uma medida que coloca no terreno a prioridade no investimento social, reforçando os mecanismos de apoio domiciliário, aumentando as respostas de proximidade e de apoio à autonomia das pessoas, combatendo o isolamento e apostando nos veículos elétricos que permitem também reduzir custos para as instituições; -----

----- Considerando que este veículo será um meio adicional para colmatar o problema social do isolamento de um grupo específico da população do concelho de Oleiros resultante de situações de dependência relacionadas com a idade avançada, doenças prolongadas e os consequentes constrangimentos sociais; -----

----- Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Álvaro é uma instituição legalmente existente, vocacionada para o bem-estar do ser humano, tendo como escopo contribuir para o desenvolvimento normal do processo de envelhecimento e prestar o apoio necessário às famílias no sentido de fortalecer a relação interfamiliar, promovendo um envelhecimento ativo e qualidade de vida dos utentes; -----

----- Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, de acordo com o n.º 1, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros reconhece o papel fulcral e insubstituível das entidades sociais, como é o caso da Santa Casa da Misericórdia de Álvaro, no combate à exclusão social, mediante o desenvolvimento de projetos específicos de intervenção social e a disponibilização de serviços de apoio aos estratos mais desfavorecidos; -----

----- Considerando que, de acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à defesa dos direitos dos cidadãos, e apoiar atividades de interesse para o município;-----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos expostos e com fundamento na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apoiar a aquisição do veículo elétrico adquirido pela Santa Casa da Misericórdia de Álvaro, através da concessão de apoio financeiro no valor de 8.932,18€ (oito mil, novecentos e trinta e dois euros e dezoito cêntimos).» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e setenta e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 175/2023 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DA AIGP DO CANIÇAL -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e setenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de oito de agosto do presente ano, com a seguinte redação: --

----- *«Considerando que entre o Município de Oleiros e a Entidade Gestora da AIGP do Caniçal, foi celebrado um protocolo de colaboração que vigorou entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023, tendo sido automaticamente extinto, nos termos da cláusula 5.ª do acordo firmado entre as partes;* -----

----- *Considerando que, nesta data, mantendo-se todos os pressupostos que deram causa à cooperação entre as entidades e porque durante o período de vigência do protocolo não foi possível concretizar todas as ações nele especificadas, constatando-se que do valor referente ao apoio monetário disponibilizado pela autarquia até ao máximo de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros), a atribuir por fases, correspondente a 30€/ha, considerando uma área previsível de até 2.400 hectares, foram realizados trabalhos que totalizam apenas parte dessa área e montante; --*

----- *Considerando que, nessa sequência, pela Entidade Gestora da AIGP do Caniçal, mediante comunicação registada nos serviços a 03/08/2023, referência E/6576, foi solicitado que fosse estabelecida nova parceria, no mesmo sentido, para que se concretizassem as ações correspondentes à área previsível do valor remanescente do apoio do Município, até ao máximo de 56.191,38€ (cinquenta e seis mil, cento e noventa e um euros e trinta e oito cêntimos); -----*

----- *Considerando que, neste setor, o envolvimento local, em particular das autarquias locais, em parceria com as comunidades locais, é condição primária para encetar projetos estruturantes do ponto de vista de gestão e ordenamento do espaço rústico; -----*

----- *Considerando que devem as autarquias locais, na promoção do desenvolvimento territorial e na defesa do consumidor, atuar tendo como objetivos contribuir para a utilização continuada das terras agrícolas e a manutenção da paisagem rural; -----*

----- ***Face a todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições prevista na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no uso da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar***

conceder à Associação da Entidade Gestora da AIGP do Caniçal, mediante celebração de protocolo, cuja minuta se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante: -----

----- 1 – Apoio monetário até ao máximo de até ao máximo de 56.191,38€ (cinquenta e seis mil, cento e noventa e um euros e trinta e oito cêntimos), a atribuir por fases, correspondente a 30€/ha, considerando uma área previsível de até 2.000 hectares, cujo pagamento se processa nas seguintes condições: -----

----- a) Após o envio de relatório por parte da AEG da AIGP do Caniçal, na semana seguinte ao fim de cada trimestre de execução do protocolo, com a indicação da área efetivamente registada no BUPI, o Município, mediante confirmação dos serviços da área validada, liquida o montante correspondente ao valor dos hectares registados no trimestre, na semana seguinte ao do envio do relatório; -----

----- 2 – Cedência a título gratuito de dois equipamentos para apoio aos trabalhos de levantamento topográfico dos terrenos.» -----

----- No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, fez um resumo da proposta em apreço. Foi questionado pelo Sr. Vereador António Antunes se a proposta surgia de acordo com o pedido colocado pela entidade. O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu afirmativamente. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta número cento e setenta e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 176/2023 - LINDEN TRIO - CARTA DE APOIO PARA O PROJETO "RAÍZES DO INTERIOR" -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e setenta e seis barra dois mil e vinte e três, datada de sete de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, no domínio da cultura, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

----- Considerando que, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse para o Município; -----

----- Considerando que pelo grupo musical "Linden Trio", composto por guitarra clássica, guitarra portuguesa e saxofone fundado por estudantes da Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco, foi solicitado que, no âmbito do programa de apoio a projetos da Direção-

Geral das Artes - DGArtes, o Município de Oleiros se associasse como entidade parceira, para receber na sua área o projeto candidatado denominado "Raízes de Interior", o qual visa percorrer várias localidades menos povoadas do distrito de Castelo Branco e distritos vizinhos, levando a cultura a locais onde a mesma, muitas vezes, não chega; -----

----- Considerando que, no âmbito do projeto "Raízes do Interior" a entidade se propõe, também, a gerar residências artísticas com o foco na criação musical com a inclusão de colaborações entre diferentes vertentes artísticas, nomeadamente, multimédia, poesia, teatro e fotografia, de forma a apresentar em espetáculo dois grandes temas que nos afetam nos dias de hoje, a poluição e a desertificação que afeta a região e a sua população; -----

----- Considerando que o pedido endereçado a esta autarquia se condensa na cedência de espaço para apresentação pública, assim como de recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à realização do projeto na área do concelho de Oleiros; -----

----- Consciente da importância da arte na formação cívica e social de cada indivíduo, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere demonstrar o seu apoio e interesse no acompanhamento deste projeto, "Raízes de Interior", a submeter junto da Direção-Geral das Artes - DGArtes, aprovando a seguinte redação da carta de intenção a acompanhar a candidatura da "Linden Trio": -----

*----- "Carta de intenção -----
----- Declaro a intenção de apoiar o projeto "Raízes de Interior" da Associação Linden Trio, apresentado ao Programa de Apoio a Projetos de 2023 da DGArtes. -----*

----- Este apoio basear-se-á na cedência de espaço para apresentação pública, assim como de recursos técnicos, logísticos e humanos necessários à realização do evento. Paralelamente, divulgaremos este evento junto da nossa comunidade, caso o mesmo se concretize." -----

----- No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, explicou a intenção inerente à proposta em apreço e acrescentou que o apoio só seria concedido se a candidatura fosse aprovada. O Sr. Vice-presidente da Câmara, Paulo Urbano, usou da palavra, para esclarecer que a presente proposta surgia para apreciação, por se ter considerado ser um projeto/candidatura interessante. -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e setenta e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.2.9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 177/2023 - PINHAL CULTURAL - APOIO AO PROJETO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e setenta e sete barra dois mil e vinte e três, datada de oito de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, no domínio da cultura, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----*

----- *Considerando que, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse para o Município; -----*

----- *Considerando que pela Associação Cultural Pinhal Cultural foi solicitado (E/6726, de 08/08/2023) que, no âmbito do programa de apoio a projetos da Direção-Geral das Artes - DGArtes, o Município de Oleiros se associasse como entidade parceira ao projeto candidato denominado “Afluentes Culturais”, o qual visa promover a cultura e a arte na região; -----*

----- *Considerando que o pedido endereçado a esta autarquia é efetuado nos seguintes termos: -*

----- *a) Apoio no transporte de crianças e seniores para as atividades que envolvem crianças do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade e público sénior da Universidade Sénior (CLDS); -----*

----- *b) Cedência e apoio logístico associado à utilização da Casa da Cultura e Pavilhão Multiusos para a realização das atividades previstas e, ao mesmo tempo, em situações extraordinárias em que se justifique a sua utilização; -----*

----- *c) Apoio à divulgação das atividades, em suporte físico (nomeadamente através da inclusão das iniciativas na agenda cultural e distribuição de materiais gráficos), em suporte virtual nas plataformas digitais da instituição e junto dos órgãos de comunicação social, de acordo com os materiais de promoção, comunicação e divulgação providenciados pela Pinhal Cultural - Associação Cultural; -----*

----- *Consciente da importância da arte na formação cívica e social de cada indivíduo, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere demonstrar o seu apoio e interesse no acompanhamento deste projeto, “Afluentes Culturais”, a submeter junto da Direção-Geral das Artes - DGArtes, aprovando a seguinte redação da carta de intenção a acompanhar a candidatura da “Pinhal Cultural”: -----*

----- *“Carta de Adesão -----*

----- *No contexto da apresentação de candidatura ao Programa de Apoio em Parceria - Arte e Coesão Territorial promovido pela Direção-Geral das Artes (DGARTES) em parceria com o*

Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), no âmbito da atividade do Observatório Português das Atividades Culturais (OPAC), o Município de Oleiros, aqui representado por Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Presidente da Câmara Municipal, declara o seu interesse e disponibilidade para uma parceria no projeto “Afluentes Culturais” promovido pela Pinhal Cultural - Associação Cultural. -----

----- Face à qualidade e pertinência do referido projeto, o Município de Oleiros vem por este meio manifestar a sua intenção de colaboração, consubstanciada da seguinte forma: -----

- Apoio no transporte de crianças e seniores para as atividades que envolvem crianças do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade e público sénior da Universidade Sénior (CLDS); -----*
- Cedência e apoio logístico associado à utilização da Casa da Cultura e Pavilhão Multiusos para a realização das atividades previstas e, ao mesmo tempo, em situações extraordinárias em que se justifique a sua utilização; -----*
- Apoio à divulgação das atividades, em suporte físico (nomeadamente através da inclusão das iniciativas na agenda cultural e distribuição de materiais gráficos), em suporte virtual nas plataformas digitais da instituição e junto dos órgãos de comunicação social, de acordo com os materiais de promoção, comunicação e divulgação providenciados pela Pinhal Cultural - Associação Cultural.” -----*

----- No uso da palavra o Sr. Vereador António Antunes, questionou se aquele projeto era para desenvolver a longo prazo. Foi esclarecido que o projeto seria implementado ao longo de dezoito meses, pelo Sr. Vice-presidente da Câmara, Paulo Urbano. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta número cento e setenta e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.10 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 178/2023 - ASSOCIAÇÃO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO MILRICO - CONCESSÃO DE BRINDES

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e setenta e oito barra dois mil e vinte e três, datada de oito de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à

câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

----- Considerando que, pela Associação Grupo Desportivo e Recreativo do Milrico, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 507 882 555, com sede na localidade de Milrico freguesia de Oleiros-Amieira, foi solicitado um apoio para a concessão de brindes para fazerem parte dos bens a rifar na quermesse das festas anuais, que se realizam a 19 e 20 de agosto de 2023;

----- Considerando que a Câmara Municipal, num espírito de colaboração e parceria, deve promover, em articulação com as várias entidades civis e institucionais, cujo trabalho contribua para o desenvolvimento social do concelho e se traduza em melhores condições oferecidas ao público, políticas de apoio a atividades que sejam consideradas como de grande importância cultural e social para o concelho;

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Associação Grupo Desportivo e Recreativo do Milrico, apoio em espécie, concedendo brindes para a quermesse das festas anuais, que se realizam a 19 e 20 de agosto de 2023.»

----- No uso da palavra o Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, lembrou a deliberação ocorrida na reunião de Executivo de catorze de julho do corrente ano, relativamente ao pedido colocado pela Associação de Festas de S. José e Nossa Sra. das Póvoas. Destacou outros pedidos semelhantes que têm vindo a ser rececionados e da necessidade de tomar uma decisão sobre aquele tema. Apontou que no total deveriam ser cerca de cinquenta festas, a realizarem-se durante o período do verão, no concelho. Nesse sentido, propunha que se definisse um valor de forma igualitária. Propunha que se apoiasse a Associação Grupo Desportivo e Recreativo do Milrico concedendo-lhe um apoio financeiro no valor de duzentos euros em vez da oferta de brindes, alterando-se a proposta em apreço. Acrescentou que essa linha, iria propor a deliberação na próxima reunião de Executivo, apoiar financeiramente as associações/comissões de festas, nomeadamente uma por localidade, a título de exemplo na localidade do Estreito seria

apoiada a festa em honra da Nossa Sra. da Penha e não seria a de S. João. A proposta será apresentada com aquele tipo de situação bem delineada, com a sugestão de apoiar as festas mais pequenas das freguesias com um determinado valor, e propor um valor superior para as festas nas sedes de freguesia, contabilizando doze com as localidades de Amieira e Vilar Barroco. Apontou a título de exemplo, um apoio financeiro de quatrocentos euros para as festas nas sedes de freguesia e para as restantes o valor de duzentos euros. Na presente proposta em apreço, propunha a alteração da concessão de brindes para um apoio financeiro no valor de duzentos euros. -----

----- Usando da palavra a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** questionou se seria um apoio dado a todas as associações/comissões de festas ou apenas às que pediam. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que tinham de estabelecer contactos nesse sentido. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e setenta e oito barra dois mil e vinte e três, com a alteração sugerida pelo Sr. Presidente da Câmara, aprovando a concessão de um apoio financeiro de duzentos euros à Associação Grupo Desportivo e Recreativo do Milrico em detrimento da concessão de brindes. ----

2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL: -----

2.3.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 162/2023 - CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO + (PROCESSO N.º 060/CEI/23) -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e sessenta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de três de agosto do presente ano, com a seguinte redação: ---

----- *«Considerando a importância que o Município de Oleiros tem na integração da população desempregada nomeadamente que visem melhorar os seus níveis de empregabilidade e promover a sua reinserção no mercado de trabalho, submete ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, candidaturas ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 108/2015, de 17 de junho, bem como Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, que regulamenta os Contratos Emprego Inserção + (CEI+).-----*

----- *Considerando que, foi aprovado, no passado dia 16-06-2023, o processo n.º 060/CEI+/23, na área de empregado de lavabos e similares, permitindo assim, a integração no referido programa [REDACTED] salvaguardando sempre as condições específicas do referido programa, bem como, o perfil adequado às atividades a desenvolver. O referido programa teve início no passado dia 01 de agosto de 2023, pelo período de 11 meses e*

29 dias, tal como aprovado em sede de candidatura; havendo por parte do Município de Oleiros o pagamento de uma bolsa mensal no valor de 480,43€; subsídio de alimentação no valor de 6.00€ e ainda a realização de um seguro de acidentes pessoais. -----

----- Neste sentido, tenho a honra de propor que o presente assunto seja ratificado pela digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e sessenta e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 171/2023 - CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO + (PROCESSO N.º 059/CEI/23) -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e setenta e um barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando a importância que o Município de Oleiros tem na integração da população desempregada nomeadamente que visem melhorar os seus níveis de empregabilidade e promover a sua reinserção no mercado de trabalho, submete ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, candidaturas ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 108/2015, de 17 de junho, bem como Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, que regulamenta os Contratos Emprego Inserção + (CEI+). -----

----- Considerando que, foi aprovado, no passado dia 23-06-2023, o processo n.º 059/CEI+/23, na área da limpeza e conservação dos espaços públicos, permitindo assim, a integração no referido programa [REDACTED] salvaguardando sempre as condições específicas do referido programa, bem como, o perfil adequado às atividades a desenvolver. O referido programa teve início no passado dia 16 de julho de 2023, pelo período de 11 meses e 29 dias, tal como aprovado em sede de candidatura; havendo por parte do Município de Oleiros o pagamento de uma bolsa mensal no valor de 480,43€; subsídio de alimentação no valor de 6.00€ e ainda a realização de um seguro de acidentes pessoais. -----

----- Neste sentido, tenho a honra de propor que o presente assunto seja ratificado pela digníssima Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta

número cento e setenta e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.4.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 168/2023 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e sessenta e oito barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de agosto do presente ano, com a seguinte redação:

----- «Considerando o pedido de [REDACTED], para emissão de Certidão de Compropriedade, conforme o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, bem como o artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Oleiros (RMUE), proponho a aprovação da emissão da mesma, tendo por base o parecer técnico constante na informação 794/2023 datado de 21/07/2023, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo.» -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para referir que o seu sentido de voto era em conformidade com o parecer técnico, naqueles temas. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e sessenta e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 169/2023 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL --

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e sessenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de agosto do presente ano, com a seguinte redação:

----- «Considerando o Processo n.º 01/2022/1079 para constituição em regime de propriedade horizontal de um edifício sito em Praça do Município, freguesia de Oleiros-Amieira, sujeito a análise técnica para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos referentes ao pedido e cuja informação técnica com o n.º 954 datada de 01/08/2023 se anexa e sobre a qual recaiu o meu despacho datado de 04/08/2023. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento que o pedido de constituição em regime de propriedade horizontal do prédio em questão cumpre com os requisitos previstos nos artigos 1417.º e 1418.º do Código Civil, bem como com o artigo 66.º do RJUE e o artigo 50.º do RMUE de Oleiros, e delibere aprovar a emissão da certidão requerida.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e sessenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E

JUVENTUDE: -----

2.5.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 164/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - AEC'S 2023/2024 -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e sessenta e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de agosto do presente ano, com a seguinte redação:

----- «Considerando: -----

----- 1) *O disposto no n.º 1, artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estatui as competências da Câmara Municipal, designadamente na alínea r), a qual dispõe que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conjugada com a alínea u) do mesmo preceito legal, quando a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e pela alínea v) que atribui competências para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social.* -----

----- 2) *Que esta autarquia, a exemplo de outros anos, pretende promover Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) no ano letivo de 2023/24, com os seguintes objetivos: -----*

- a) Promover a elevação e o nível de formação e qualificação das gerações futuras; -----*
- b) Promover a aquisição de competências fundamentais nos domínios Desportivo, Artístico, Tecnológico e Científico; -----*
- c) Contribuir para o desenvolvimento de uma consciência pluricultural; -----*
- d) Facilitar a igualdade de oportunidades perante o sistema educativo; -----*
- e) Proporcionar atividades educativas extracurriculares gratuitas a alunos de meios desfavorecidos. -----*

----- 3) *Que para efeitos de desenvolvimento das AEC's no referido ano letivo deverá ser estabelecido um Protocolo de Colaboração entre este Município e o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade.* -----

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que, ao abrigo das referidas disposições legais, a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do referido Protocolo de Colaboração, constante no documento em anexo.»* -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para colocar uma questão relativa ao

AEPAAs mas não estava propriamente relacionado com a proposta em apreço. Referiu ter conhecimento que a escola sede do AEPAAs não fazia parte de um conjunto de escolas classificadas para intervenção/requalificação. O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que ficou classificada no terceiro nível - P3/Prioritário, e que resultava de um acordo setorial entre o Governo de Portugal e a Associação Nacional de Municípios Portugueses para a requalificação de escolas. Apontou que já foi manifestada a insatisfação relativamente à classificação apresentada. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e sessenta e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 165/2023 - DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE 2023 -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e sessenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de agosto do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*O Dia Internacional de Juventude é celebrado no dia 12 de agosto desde 1999, depois da Resolução n.º 54/120 da Assembleia Geral das Nações Unidas que endossou as recomendações feitas pela Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude que decorreu em Lisboa entre 8 e 12 de agosto de 1998.* -----

----- *Respondendo ao desafio que anualmente é lançado e em articulação com o desenvolvimento de uma estratégia integrada para as políticas de Juventude no concelho, espelhada no facto de o Município de Oleiros ser um dos membros fundadores da Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, este tem aderido à celebração da efeméride com o planeamento de uma jornada de ofertas a vários níveis, destinadas aos jovens que se encontrem no território concelhio naquele dia. Este ano, numa articulação entre o setor do Desporto, Juventude e Envelhecimento Ativo deste Município e o CLDS 4G Oleiros Novos Desafios, estão planeadas algumas atividades, nomeadamente a presença de um Dj nas Piscinas Municipais das 16h às 19h, a qual será financiada pelo referido programa.* -----

----- *Assim, conforme estabelecido nas alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", pelo que face a todo o exposto, tenho a honra de propor que, ao abrigo das referidas disposições legais, a Câmara*

Municipal delibere aprovar a entrada gratuita de jovens entre os 12 e os 29 anos, no dia 12 de agosto de 2023, no Complexo Desportivo das Piscinas Municipais, até um limite de 200 entradas, mediante apresentação de documento comprovativo de identificação e por ordem de chegada.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e sessenta e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.6 – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -----

2.6.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 179/2023 - PROTOCOLO ENTRE MUNICÍPIO DE OLEIROS, CONFRARIA GASTRONÓMICA DO CABRITO ESTONADO E ERCÍLIA VENTURA -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e setenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de oito de agosto do presente ano, com a seguinte redação: --

----- «Considerando que: -----

a) *De acordo com o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

b) *A Confraria Gastronómica do Cabrito Estonado constitui uma associação sem fins lucrativos que tem por objeto a difusão, promoção e divulgação da gastronomia da região de Oleiros, nomeadamente do seu bem patrimonial, o cabrito estonado, e do seu património cultural e artístico, bem como das suas gentes e costumes.* -----

c) *A Senhora Maria Afonso dos Santos Silva, a D. Afonso, foi uma das maiores referências na divulgação e promoção do Cabrito Estonado, Fundadora da Confraria Gastronómica do Cabrito Estonado e Confrade Fundadora, assim como o seu marido, António Maria Antunes da Silva, através do Restaurante “O Prontinho”, de que eram proprietários.* -----

d) *É do interesse do Concelho de Oleiros dispor de um local para a Sede da Confraria Gastronómica do Cabrito Estonado, ainda para mais num espaço histórico da gastronomia Oleirense e em particular do cabrito estonado.* -----

----- **Face a todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no**

uso da sua competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Oleiros, a Confraria Gastronómica do Cabrito Estonado e a Senhora Ercília Ventura, cuja minuta se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.» -----

----- Usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, destacando ser um protocolo com características diferentes, tripartido. O **Sr. Vereador António Antunes** enalteceu o facto de ser a custo zero e questionou se não devia ser estabelecido um prazo. Usando novamente da palavra, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que o prazo estava previsto na cláusula 7.ª da minuta de protocolo que se anexava à proposta, nomeadamente um prazo de dois anos. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e setenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.7 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

2.7.1 - DESPACHO N.º 104/2023 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CHEFE DA DARH -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cento e quatro barra dois mil e vinte e três, datado de vinte e sete de julho do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Delegação de competências na Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos*". -----

2.7.2 - INFORMAÇÃO N.º 44/2023 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2023/ 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 44/2023, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia para a "*Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2023/7ª Alteração ao Orçamento e às GOP's*". Deu-se conhecimento do deferimento. -----

2.7.3 - INFORMAÇÃO N.º 350/23 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO LARGO DOS AZEVEDOS – ORVALHO -----

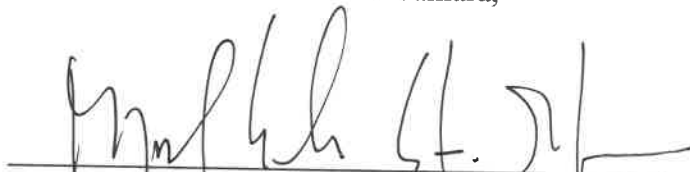
----- Foi presente, para conhecimento, a Informação n.º 350/23, proveniente da DUOMSU, datada de quatro de agosto de dois mil e vinte e três, através da qual se dava conhecimento do deferimento dado à prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, nos termos descritos na Informação suprarreferida. -----

ENCERRAMENTO -----

Câmara Municipal


----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e vinte e um minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)

Unidade Móvel de Saúde

Após várias considerações acerca do tema, unidade móvel/haja saúde, tidas em anteriores reuniões deste executivo, deixamos algumas observações, sobre o assunto.

Acerca do e-mail, enviado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, a alertar para a possibilidade de se fazer uma articulação entre esta unidade do município e o projeto Haja Saúde, com o objetivo de evitar duplicação de serviços e gastos de dinheiros públicos desnecessários:

- Parece-nos uma questão extremamente pertinente até porque, anteriormente, essa articulação era feita entre a enfermeira da unidade e a assistente social da junta e sempre funcionou muito bem.
- Estamos completamente de acordo que o serviço prestado pela unidade móvel, também abranja esta freguesia; o que não faz sentido é que, na mesma semana, se prestem os mesmos de serviços de saúde, na mesma área geográfica.
- Não podemos estar de acordo, com o que foi dito pelo Sr Presidente da Câmara, na última reunião de executivo *"...a Unidade Móvel de Saúde tinha/prestava alguns serviços que o Haja Saúde (serviço da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira) não oferecia à população, destacando algumas diferenças também ao nível da promoção de ações de sensibilização de estilos de vida saudável, situações de riscos sazonais, entre outros."*

O projeto Haja Saúde, além dos rastreios de saúde que ambas as unidades oferecem à população:

- Realiza várias ações de educação para a saúde, bem como a sensibilização para estilos de vida saudáveis a todos os níveis.
- Faz a articulação com os médicos de família, nomeadamente na marcação de consultas e pedidos de medicação.

- Promove a interação social e o combate ao isolamento social, nomeadamente no convívio que é feito nos diversos espaços onde são feitos os rastreios, aproveitando-se estes pequenos momentos para, de uma forma informal, fazer vários tipos de ensinamentos e promoções de saúde.

Além disso, a visita que é feita pela assistente social nos dias que antecedem estas visitas, acaba por ser mais um momento de convívio e uma forma de combater o isolamento a que a maioria das nossas gentes está remetida.

Daí, a sugestão da articulação destes procedimentos ser muito pertinente!

Pois além de se estar a melhorar os serviços prestados à população, que estes tragam efetivamente ganhos para a saúde e uma poupança efetiva dos dinheiros públicos.

Oleiros, 11 de agosto de 2023

Os vereadores,

Ana Gonçalves

António Antunes

